

01.11.19

TOMBO 1039-19, NSL-A1  
VISTO lausa IGH  
DATA 24, 11, 19

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO Nº 596/2019 AO CONTRATO Nº 089-NSL, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E A RILA INFORMÁTICA LTDA ME.

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, CNPJ/MF nº 11.858.570/0005-67, com sede na Avenida Perimetral, s/n, Quadra 37, Lote 74, Setor Coimbra, Goiânia — GO, CEP: 74.530-026, representado neste ato pelo Sr. Paulo Brito Bittencourt, Superintendente, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RILA INFORMÁTICA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.940.384/0001-01, com sede à Q. E 40, Conjunto D, s/n, Lote 21, Guara II, CEP: 71.070-042, Brasília – DF, representado neste ato por seu representante legal, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato nº 089-NSL, firmado em 01/09/2017, conforme Ofício/HEMNSL nº 044/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Pelo presente instrumento, **suprime-se** o valor do contrato em epígrafe, referente à prestação de serviços para fornecimento de etiquetas coloridas para implantação na rastreabilidade e identificação de medicamentos potencialmente perigosos em prol da **Maternidade Nossa Senhora de Lourdes – MNSL**, em aproximadamente 15% (quinze por cento), passando a dispor conforme a seguir:

- a) O valor referente a etiqueta couchê adesiva **branca 80mm x 30mm** passa de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 33,60** (trinta e três reais e sessenta centavos).
- b) O valor referente a etiqueta couchê adesiva **branca 110mm x 75mm** passa de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) para **R\$ 33,60** (trinta e três reais e sessenta centavos).
- c) O valor referente a etiqueta couchê adesiva **branca 33mm x 22mm 03 carreiras**, passa de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos) para **R\$ 36,40** (trinta e seis reais e quarenta centavos).
- d) O valor referente a etiqueta couchê **colorida 33mm x 22mm 03 carreiras**, passa de R\$ 52,60 (cinquenta e dois reais e sessenta centavos) para **R\$ 44,70** (quarenta e quatro reais e setenta centavos).



§1º Fica incluído à Cláusula Terceira – Do valor do contrato e prazo para pagamento, item 3.7, a seguinte disposição: Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente na cláusula primeira do contrato, bem como respectivo termo aditivo vigente.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

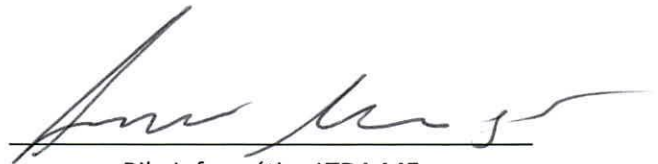
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 03 de maio de 2019.



Instituto de Gestão e Humanização – IGH  
**Contratante**



Rila Informática LTDA ME  
**Contratada**



IGH  
Instituto de Gestão e Humanização  
OAB/BA: 60.129